PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8588/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de futuros e eventuais leilões públicos de bens móveis inservíveis, imóveis, semoventes, bens apreendidos e bens resultantes de execuções fiscais ajuizadas pela municipalidade.

DESPACHO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (INABILITAÇÃO)

I. DO RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se do julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos interessados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 18/2026, processado como procedimento auxiliar de Credenciamento, nos termos dos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 21.981/1932 e do Decreto Municipal nº 9.527/2025.

Concluído o período mínimo de 15 (quinze) dias corridos previsto no Preâmbulo do instrumento convocatório para apuração da lista inicial de credenciados, a Comissão de Análise Cadastral, Avaliação e Alienação em Leilão Público procedeu à conferência objetiva e vinculada da documentação encaminhada pelos 05 (cinco) requerentes analisados, em estrita observância ao princípio da vinculação ao edital (art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021) e ao disposto no item 4.9 e item 5 do Edital, bem como no item 8 do Termo de Referência, segundo o qual serão inabilitados os interessados que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular.

Da análise técnica consubstanciada nos Checklists de Verificação atualizados e juntados aos autos, constatou-se que nenhum dos interessados atendeu integralmente às exigências editalícias de habilitação jurídica, regularidade fiscal/trabalhista, qualificação técnica, infraestrutura operacional ou declarações obrigatórias.

II. DA MOTIVAÇÃO INDIVIDUALIZADA DA INABILITAÇÃO

Em cumprimento ao dever legal de motivação dos atos administrativos, discriminam-se as razões fáticas e editalícias que determinam a inabilitação de cada requerente, ordenados conforme a antiguidade da matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo — JUCESP (item 1.2 do Edital):

1. GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

- **Motivo da Inabilitação:** Descumprimento dos seguintes dispositivos editalícios:
- **Item 4.6.1 do Edital:** Ausência de declaração expressa de que o valor da comissão a ser paga pelos arrematantes compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

- **Item 5.5.1 do Edital:** Ausência de atestado de capacidade técnica comprobatório de realização de ao menos 01 (um) leilão de animais;
- **Item 5.5.3 do Edital:** Ausência de comprovação de no mínimo 03 (três) publicações no mesmo jornal relativas aos leilões realizados;
- **Item 5.5.12 do Edital:** Ausência de comprovação do Certificado de Registro de Programa de Computador emitido pelo INPI.

2. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

- **Motivo da Inabilitação:** Descumprimento dos seguintes dispositivos editalícios:
- **Item 5.2.4 do Edital:** Ausência de comprovante de quitação junto à Justiça Militar (exigível para homens com até 45 anos de idade);
- **Item 5.2.10 do Edital:** Ausência de comprovação regular da Certidão Negativa de Execução Patrimonial das regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- **Item 5.5.1 do Edital:** Ausência de atestado de capacidade técnica comprobatório de realização de ao menos 01 (um) leilão de animais;
- **Item 5.5.3 do Edital:** Ausência de comprovação de no mínimo 03 (três) publicações no mesmo jornal relativas aos leilões realizados;
- **Item 5.5.5 do Edital:** Ausência de declaração de que possuirá estrutura própria ou locada dentro dos limites do Município de Mauá/SP com área total mínima de 1.000,00 m² de pátio e área coberta mínima de 200,00 m², apta para eventual remoção e armazenamento dos bens, bem como de declaração de disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico adequados.

3. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

- **Motivo da Inabilitação:** Descumprimento dos seguintes dispositivos editalícios:
- **Item 4.6.1 do Edital:** Ausência de declaração expressa de que o valor da comissão compreende a integralidade dos custos trabalhistas previstos no referido dispositivo;
- **Item 5.2.4 do Edital:** Ausência de comprovante de quitação junto à Justiça Militar (exigível para homens com até 45 anos de idade);
- **Item 5.5.1 do Edital:** Ausência de atestado de capacidade técnica comprobatório de realização de ao menos 01 (um) leilão de animais;
- **Item 5.5.3 do Edital:** Ausência de comprovação de no mínimo 03 (três) publicações no mesmo jornal relativas aos leilões realizados;
- **Item 5.5.5 do Edital:** Ausência de declaração de que possuirá estrutura própria ou locada dentro dos limites do Município de Mauá/SP com área total mínima de 1.000,00 m² de pátio e área coberta mínima de 200,00 m², apta para eventual remoção e armazenamento dos bens.

4. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

- **Motivo da Inabilitação:** Descumprimento dos seguintes dispositivos editalícios:
- **Item 5.2.4 do Edital:** Ausência de comprovante de quitação junto à Justiça Militar (exigível para homens com até 45 anos de idade);
- **Item 5.5.1 do Edital:** Ausência de atestado de capacidade técnica comprobatório de realização de ao menos 01 (um) leilão de animais;

- **Item 5.5.5 do Edital:** Ausência de declaração de que possuirá estrutura própria ou locada dentro dos limites do Município de Mauá/SP com área total mínima de 1.000,00 m² de pátio e área coberta mínima de 200,00 m², apta para eventual remoção e armazenamento dos bens, bem como de declaração de disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico adequados;
- **Item 5.5.11 do Edital:** Ausência de comprovação de sistema de logística e funcionários para acompanhar os arrematantes interessados em visitas prévias ao leilão.

5. CINTIA REGINA MARTINS ROMA

- **Motivo da Inabilitação:** Descumprimento dos seguintes dispositivos editalícios:
- **Item 5.2.7 do Edital:** Ausência de cópia da Carteira de Identidade Funcional fornecida pela JUCESP;
- **Item 5.2.10 do Edital:** Ausência de comprovação regular da Certidão Negativa de Execução Patrimonial das regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- **Item 5.3.4 do Edital:** Ausência de comprovação de regularidade perante o FGTS ou de justificativa formal quanto à sua inaplicabilidade jurídica;
- **Item 5.5.1 do Edital:** Ausência de atestado de capacidade técnica comprobatório de realização de ao menos 01 (um) leilão de animais;
- **Item 5.5.3 do Edital:** Ausência de comprovação regular de no mínimo 03 (três) publicações no mesmo jornal relativas aos leilões realizados;
- **Item 5.5.5 do Edital:** Ausência de declaração de que possuirá estrutura própria ou locada dentro dos limites do Município de Mauá/SP com área total mínima de 1.000,00 m² de pátio e área coberta mínima de 200,00 m², apta para eventual remoção e armazenamento dos bens, bem como de declaração de disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico adequados;
- **Item 5.5.11 do Edital:** Ausência de comprovação de sistema de logística e funcionários para acompanhar os arrematantes interessados em visitas prévias ao leilão;
- **Itens 4.6.1, 4.6.3, 4.6.4, 5.6.4, 5.6.5 e 5.6.6 do Edital:** Ausência das declarações obrigatórias de abrangência integral dos custos trabalhistas na comissão (item 4.6.1), de não utilização de trabalho degradante ou forçado (itens 4.6.3 e 5.6.4), de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social quando aplicável (itens 4.6.4 e 5.6.5) e de cumprimento da cota de aprendizagem nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021 (item 5.6.6).

III. DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento nos itens 3.7.2, 4.9 e 5 do Edital de Chamamento Público nº 18/2026, no item 8 do Termo de Referência e nos arts. 5º, 62 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Análise Cadastral, Avaliação e Alienação em Leilão Público DECIDE:

1. INABILITAR todos os interessados analisados na etapa inicial do Edital de Chamamento Público nº 18/2026, a saber: Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Fernando Caetano Moreira Filho, Jonas Gabriel Antunes Moreira e Cintia Regina Martins Roma, pelo não atendimento integral às condições de habilitação previstas no instrumento convocatório;

2. INTIMAR os interessados acerca da presente decisão, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Mauá, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e envio de comunicação eletrônica, abrindo-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos itens 2.1, 2.5 e 2.6 do Edital, dirigido à Comissão de Análise Cadastral, Avaliação e Alienação em Leilão Público pelo e-mail cpl@maua.sp.gov.br ou mediante protocolo presencial na Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio (Avenida João Ramalho, nº 205, 1º andar, Vila Noêmia, Mauá/SP, das 09h às 17h);
3. CONSIGNAR que, por se tratar de procedimento auxiliar de credenciamento permanentemente aberto enquanto vigente o edital (Preâmbulo e itens 4.2 e 4.3), os interessados ora inabilitados poderão, a qualquer tempo, apresentar novo requerimento instruído com a documentação completa e regularizada, hipótese em que serão classificados de maneira sequencial à lista vigente, observados os critérios de antiguidade de registro na JUCESP previstos no item 1.2 do Edital.

Mauá, 13 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE ANÁLISE CADASTRAL, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO

MAÍRA VIEIRA VIVO
MEMBRO

ANDREIA DE MELO
MEMBRO

VINICIUS ERIVELTON V. DE ARAÚJO
MEMBRO

JESSICA TAÍSE DE FREITAS
MEMBRO